



# Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 3422, DE 18 DE MARÇO DE 2020

*"Dispõe sobre a inclusão da Entidade Associação Aprendizizes de Sodrélia no anexo I na Lei Municipal n.º 3.336/2019 – Diretrizes Orçamentárias 2020"*

OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a incluir no anexo I da Lei Municipal n.º 3.336/2019 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, a Entidade Associação Aprendizizes de Sodrélia para recebimento de subvenções no ano de 2020, tendo em vista que a mesma foi classificada no Chamamento Público 001/2019-SEMUPDSOC, com o Projeto "Toque: Cante e Encante".

Artigo 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 18 de março de 2020.

  
OTACÍLIO PARRAS ASSIS

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Santa Cruz do

Rio Pardo 19/03/2020

Bulota  
Hora: 10:42 Visto: [Signature]



# Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

**ESTADO DE SÃO PAULO**



## **LDO – ANEXO I – RELAÇÃO DE ENTIDADES QUE RECEBERÃO SUBVENÇÃO**

Relação das Entidades que receberão subvenções no exercício de 2020,  
conforme artigo 4º, I, "P" c.c. artigo 26, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) nº 101/2000.

- Centro Social São José
- Casa de Apoio ao Menor Carente Adelina Aloe
- Educandário O Lar da Criança
- Lar da Criança Firmino Magnani
- Lar São Vicente de Paulo - Asilo
- APAE – Associação dos Pais e Amigos do Excepcionais de Santa Cruz do Rio Pardo
- Associação dos Artesãos de Santa Cruz do Rio Pardo
- ADEFIS – Associação dos Deficientes Físicos Santa-cruzenses
- Rede de Combate ao Câncer de Santa Cruz do Rio Pardo
- ACOGELC – Associação Companhia da Ginga, Esporte, Lazer e Cultura
- Santa Casa de Misericórdia de Santa Cruz do Rio Pardo
- Autarquia CODESAN Serviços e Obras
- Associação Aprendizes de Sodrélia